



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6246, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 19/2025

**Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos**

*Institui no Município de Caçapava a “Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência” e dá outras providências.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **LEI nº 6246**

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de abril de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**